



Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Unidade requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS

### 2. Objeto

2.1. Aquisição de material de distribuição gratuita (**cesta básica**) para atender as famílias atendidas pelos CRAS I e CRAS II bem como, forma de Plantão Social, de competência desta Secretaria Municipal de Assistência Social, *estimativa* para o período de 12 (doze) meses através de Registro de Preço.

2.1.1 - Descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

7800 CESTA BÁSICA			
Item	Descrição	Unidade	QTD POR CB
1.	ARROZ - tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 5kg, 1ª qualidade	Pacote	2
2.	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Pct 02 kg – 1ª qualidade	Pacote	1
3.	BOLACHA - tipo rosquinha - 300 g – 1ª qualidade	Pacote	1
4.	CHÁ MATE - caixa 250 g – 1ª qualidade	Caixa	1
5.	COLORIFICO pacote 500 g – 1ª qualidade	Pacote	1
6.	FARINHA DE MANDIOCA - tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 500 g. – 1ª qualidade	Embalagem	1
7.	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, embalagem original com 1kg.	Pacote	1
8.	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1kg – 1ª qualidade	Pacote	2



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

9.	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - 250 g – 1ª qualidade	Embalagem	<b>1</b>
10.	<b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA</b> - caixinha com 01 litro.	Caixa	<b>3</b>
11.	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - sêmola, embalagem original com 1 kg. – 1ª qualidade	Pacote	<b>2</b>
12.	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. – 1ª qualidade	Garrafa	<b>1</b>
13.	<b>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA.</b> Cada pacote deverá conter no mínimo 1 kg de frango.	PCT	<b>2</b>
14.	<b>SAL</b> – pacote 1 kg	PCT	<b>1</b>
15.	<b>FUBÁ DE MILHO</b> – 500 gr	PCT	<b>1</b>
16.	<b>OVOS DUZIA</b> -	DZ	<b>1</b>

### **3. Justificativa**

A referida aquisição irá atender os CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), bem como os Benefícios Eventuais, para suprir a demanda dos Centros de Referência de Assistência Social bem como Plantão Social, a aquisição visa a distribuição de cestas básicas as famílias assistidas/atendidas em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

A Assistência Social ocupa-se de promover a vida, reduzir danos, monitorar populações em risco prevenir à incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade, para atender as demandas de acordo com a Lei Orgânica nº2197 de 2011 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais são provisões de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, saúde, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita adquirir cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que demandarem este benefício.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

Ressalta-se que serão destinadas, as cestas básicas em atendimento a demanda dos assistidos, para a equipe técnica realizar os atendimentos.

#### **4. Classificação orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Total de Cesta Básica: 7.800 (Sete Mil e Oitocentas Cestas)**

**VALOR: 6000 (Seis Mil)** 27

Órgão 20

Unidade 20.02

Funcional 08.244.0218

Projeto/Atividade 2.054

Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01/000/Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (PMA)

**VALOR: 900 (Novecentas)** 25

Órgão 20

Unidade 20.02

Funcional 08.244.0218

Projeto / Atividade 2.054

Elemento de Despesa/3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.082/ Material, bem ou Serviço para Distribuição gratuita (FMAS)

**VALOR: 900 (Novecentas)**

Órgão: 20

Unidade: 20.03

Funcional: 08.244.0218

Projeto / Atividade: 2.063 Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social-FMIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081/Material bem ou serviço pra distribuição gratuita (FMIS)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

#### **5. Requisitos de aceitabilidade**

Só será aceito o item com a entrega de acordo com o solicitado pelo município, principalmente com relação a descrição devendo este estar em perfeitas condições para o uso. Não será aceito pelo município o item em desacordo e fora de conformidade ao solicitado com o quantitativo e especificação, assim, o fornecedor ficará com a responsabilidade substituir o item em até 24 horas caso a recusa por estar fora da especificação.

#### **6. Condições de Recebimento**

O item será recebido por um servidor público municipal no ato da entrega.

#### **7. forma de entrega**

7.1 - Os itens serão transportados e entregues de forma **Parcelada** pela licitante vencedora a Secretaria de Assistência Social - SAS, dentro do prazo de 05 dias, no endereço sito Rua Honório Simões Pires, N°618 – Vila Cidade Nova, conforme especificações acima descritas, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

#### **8. Prazo de entrega e Local de Entrega**

8.1 A entrega dos deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00, no seguinte endereço, Rua Honório Simões Pires, N°618 – Vila Cidade Nova, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **05 dias**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

8.1.1 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 05 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

#### **9. Pagamento**

9.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. Vigência da Dispensa de Licitação**

10.1 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## **11. Indicação de fiscal de contrato**

11.1 – Fica designado como fiscal do presente o **Rubens Jesus de Arruda**– CPF: **035.215.381-41**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93;



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

11.2 - Gestor: **Marcos Ferreira Chaves de Castro**, inscrito no **Cadastro de Pessoa Física - CPF**, sob nº **029.648.771-65**, Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

## **12. Obrigações da contratada**

12.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

12.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

12.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

12.4 – O pedido dos itens será único, feito mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

12.5 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, (posterior a entrega) dela devendo constar o número da do Pregão, Processo, autorização de fornecimento firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

12.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

12.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

12.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 12h00min.

### **13. Obrigações do contratante**

13.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

13.2 – Emitir autorização de compra.

13.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

13.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

13.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

### **14. Informações Complementares**

14.1 - A Licitante vencedora deve dar garantia contra danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso ou quebrado.

### **15. Sanções por inadimplemento:**

15.1. – Dependendo da decisão do Gestor, a contratada ficará sujeita a sanção de multa de até 20% sobre o valor do empenho no caso de descumprimento total ou parcial do objeto e/ou impedimento de licitar e contratar com o município por um período de até 02 anos e/ou advertência. Sempre garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **16. Procedimentos de Gerenciamento:**

16.1. – O Gerenciamento do Objeto após o empenho será feito pela Secretaria de Assistência Social, especialmente no que se referir ao acompanhamento da execução, envio de notificações, convocações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimentos, início de



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

trâmites de sanção e recebimento do objeto, nos quais o fiscal auxiliará o gestor em tais obrigações.

Aquidauana /MS, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Marcos Ferreira Chaves de Castro**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição futura de 7.800 (sete mil e oitocentas) cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade através do CRAS I e II, Plantão Social, através do registro de preço por um período de 12 (Doze) meses.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO :</p> <p>02 PCT de ARROZ-tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 5kg, 1ª qualidade. MARCA: _____</p> <p>01 PCT de AÇÚCAR-tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, pct c/2 kg-1ª qualidade. MARCA: _____</p> <p>01 PCT de BOLACHA: tipo rosquinha 300g 1ª qualidade. MARCA: _____</p> <p>01 CAIXA de CHÁ MATE: caixa de 250g 1ª qualidade. MARCA: _____</p> <p>01 UNID. COLORIFICO: Pct. com 500g 1ª qualidade. MARCA: _____</p> <p>01 EMBALAGEM de FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, crua embalagem original c/500g-1ª qualidade. MARCA: _____</p> <p>01 FARINHA DE TRIGO: tipo 1, embalagem original c/ 1kg. MARCA _____</p> <p>02 PCT de FELIÃO CARIOQUINHA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pct c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA _____</p> <p>01 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 250 g- 1ª qualidade. Marca _____</p> <p>03 Cx. de LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: caixinha com 01 litro. MARCA _____</p> <p>02 PCT de MACARRÃO ESPAGUETE: sêmola, embalagem original c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA _____</p> <p>01 ÓLEO DE SOJA: tipo 1, refinado, embalagem original c/ 900ml. MARCA _____</p> <p>02 PCT de FRANGO COXA E SOBRECOXA: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência a normal. Cada pacote deverá conter no mínimo 1 kg de frango. MARCA _____</p> <p>01 PACOTE DE SAL: embalagem c/ 1 kg. MARCA: _____</p> <p>01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO: Pct. 500 Gr. MARCA _____</p> <p>01 DÚZIA OVOS : Cartela com 01 Dúzia . MARCA _____</p>	UN	7.800,00	175,30	1.367.340,00
<b>Total da Coleta:</b>					1.367.340,00

Valor Total estimado da aquisição: 1.367.340,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

**Justificativa :** A referida aquisição irá atender CRAS I e CRAS II (Centro de Referência de Assistência Social), Plantão Social visando a distribuição das cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social.

**Prazo de entrega:** Em até 05 dias após A.F


**Condições de Pagamento:** Em até 30 dias após N.F

**Local de entrega:** Honório Simões Pires, N° 618, Cidade Nova

**Unidade Fiscalizadora:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Aquidauana(MS), 4 de Fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Ferreira Chaves de Castro**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

  
\_\_\_\_\_  
**Camila Izidora Escobar da Silva Brito**  
Ag. Administrativo - Matrícula 17011